

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1251/2001

SÚMULA: Elege como órgão oficial do Município o Jornal **DIÁRIO DA MANHÃ**, da empresa Editora Diário da Manhã Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica eleito como órgão oficial do Município de Pirai do Sul, para publicação de atos oficiais, o jornal **DIÁRIO DA MANHÃ**, de propriedade da empresa Editora Diário da Manhã Ltda.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 21 de dezembro de 2.001.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal